

18 366/69
Lei nº 179 de 25 de agosto de 1969.

Autoriza ampliações parciais da dotação da despesa de Capital 4110/42 - reconstrução de estradas e pontes do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Heliópolis decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º É o Poder Executivo autorizado a proceder ampliações parciais da dotação da despesa de Capital 4110/42 da reconstrução de estradas e pontes do orçamento vigente em decorrência de créditos especiais que foram autorizados nos serviços da Prefeitura e, consequentemente, no interesse da Municipalidade.

Artº 2º Esta lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Heliópolis, em 25 de agosto de 1969

Ass: O Prefeito Municipal (de Heliópolis), José Damasceno Ferreira
O Secretário,

Registrada na Secretaria da Prefeitura em 9 de setembro de 1969.